



LEI N.º 954/2016.

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, TENDENCIA DE EXCESSO E ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAL DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento financeiro de 2016, nos termos inciso II do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 143.760,17 (cento e quarenta e três Mil, setecentos e sessenta Reais e dezessete centavos), para inclusão da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 – - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
Programa: 0006 - TUDO PELO SOCIAL		
Projeto/ Atividade: 1068 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações		
Fontes de Recursos:		
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.	R\$	13.760,17
0.3.24.000000 – Transferências de Convênios – Outros	R\$	29.916,05
0.1.24.000000 – Transferências de Convênios – Outro	R\$	100.083,95
TOTAL DA AÇÃO	R\$	143.760,17

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recurso proveniente de superávit financeiro no valor R\$ 29.916,05 (vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos) apurado em exercício anterior, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recurso proveniente de tendência de Excesso de Arrecadação no valor R\$ 100.083,95 (Cem Mil, oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) relativo ao convênio 042/2013, em conformidade com o § 1º, inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.



Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recurso proveniente de anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 13.760,17 (Treze mil Setecentos e sessenta reais e dezessete centavos), em conformidade com § 1, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA, IND. E COMERCIO.		
Unidade: 001 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA, IND. E COMERCIO		
Função: 20 -AGRICULTURA		
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa: 0001 – GESTÃO DA AGRICULTURA		
Projeto/ Atividade: 2003– PARCERIAS/CONVÊNIOS/COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES		
Natureza da Despesa: 3350.41.0000 – Contribuições		
Fontes de Recursos:		
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.	R\$	13.760,17
TOTAL DA AÇÃO	R\$	13.760,17

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste credito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis:

LEIS ORDINÁRIAS:

Lei Nº 787/2013 – Plano Plurianual
Lei Nº 906/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentária

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 06 de maio de 2016**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**